

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O ESCRITÓRIO DE PROJETOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de computadores para o Escritório de Projetos do CBHMO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se para suprir a necessidade de disponibilização de equipamento de informática para os colaboradores do Escritório de Projetos do CBHMO, visto que os computadores existentes não suprem a necessidade existente, haja vista a demanda crescente de elaboração e execução de projetos.

3. DO PRAZO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Resolução CBHMO n.º 100 de 12 de abril de 2019 – Escritório de Projetos

4.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 8.923,32 (oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 22-2022
PROCESSO CILSJ N.º 313/2022**



5. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

5.1. Objeto e quantidade.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	Notebook	02	R\$ 4.461,66	R\$ 8.923,32

5.2. Requisitos Mínimos:

- a) Memória RAM: 8GB
- b) Tipo de Memória RAM: DDR4
- c) Velocidade da Memória RAM: 2400MHz
- d) Capacidade Máxima da Memória RAM: 16GB
- e) Capacidade do SSD: 256GB
- f) Interface do SSD: Pcle
- g) Processador: 3500U com 04 núcleos
- h) Velocidade Máxima do Processador: 3.7GHz
- i) Sistema Operacional: Windows
- j) Versão do Sistema Operacional: 10 ou superior
- k) Bateria de Lítion
- l) Tamanho da tela: 15.6 "
- m) Tipo de tela: LCD
- n) Tipo de resolução da tela: Full HD
- o) Webcam, Alto Falantes e Microfone embutidos
- p) Porta de Vídeo: HDMI
- q) Entrada USB e RJ-45 (caso não possua, é aceito entrega de adaptador RJ45/USB)
- r) Conectividade com Wifi e Bluetooth
- s) Saída para fone de ouvido
- t) Leitor de cartão de memória

6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 22-2022
PROCESSO CILSJ N.º 313/2022**



7.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

8. DO REAJUSTE

8.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA n° 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 22-2022
PROCESSO CILSJ N.º 313/2022**



11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.